



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 10.060/2018 /**

**“DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTA CORRENTE JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os Servidores **JOSÉ ADILSON VIEIRA** – Secretária Municipal de Educação, Portaria nº 242/2018, matrícula nº 70409, portadora do CPF nº 009.767.937-25 e o Senhor **FRANCISCO PEREIRA PINTO** – Secretário Municipal de Finanças, designado através do Decreto nº 9.053/2017, matrícula nº 71000, portador do CPF nº 282.080.137-49, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica, da conta abaixo relacionada:

<b>BANCO DO BRASIL S/A -</b>
<b>AGÊNCIA Nº 0222-4</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12</b>

**RELAÇÃO DE CONTAS:**

<b>CONTA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
6.401-7	PMSM/PNAE
7.580-9	FNDE/DINHEIRO NA ESCOLA
20.054-9	PMSM/SAL.EDUCAÇÃO
20.826-4	PMSM/PNATE (TRANSPORTE ESCOLAR)
31.271-1	PMSM/FUNDEB
33.530-4	PMSM/PTA
35.060-5	PMSM/PNATE (TRANSPORTE ESCOLAR)
43.203-2	PMSM/FNDE/PAC II CONST.Q.POLIESPORT
100.43.203-2	PMSM/FNDE/PAC II CONST. Q. POLIESPORT
43.487-6	PMSM/PTA/REDE FISICA BAS AD.PROINFANCIA

Continua...

D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

... continuação do Decreto Municipal nº 10.060/2018

44.278-X /	PMSM/FNDE/FNDE/PROJETOR MULTIMIDIA
10044.278-1 /	PMSM/FNDE/PROJETOR MULTIMIDIA POUP
44.404-9 /	PMSM/PAC I
10044.404-0 /	PMSM/PAC I. POUP
46.567-4 /	PMSM/FNDE/PLANOS DE AÇÕES ARTICILADAS
510046567-7 /	PMSM/FNDE/PAR(POUPANÇA)
48.499-7 /	PMSM/FNDE/APOIO A CRECHES
50.448-3 /	PMSM/FNDE/PROJovem URBANO
51.452-7 /	PMSM/FNDE/PAR/INFRAES.EQUIPAMENTO
51.453-5 /	PMSM/FNDE/PAR/PROINFO PROJETOR
52.009-8 /	PMSM/FNDE/IMPL AD. ESTR.ESP.ESCOLARES
51.00.52.009-8 /	POUP/IMPL AD. ESTR.ESP.ESCOLARES
52.787-4 /	PMSM/FNDE/PROINFANCIA- CONST.CRECHES
52.944-3 /	PMSM/FNDE/PROINFANCIA CONST.CRECHES 7080 ST ANTON
53.173-1 /	PMSM/FNDE/CONST.QUADRA POLIESP.BOA VISTA
54.876-6 /	PMSM/SME/TRANSPETRO-UNIFORMES
56.755-8 /	PMSM/FNDE/AP.CRECHE BRASIL CARINHOSO
55.257-7 /	PMSM/PAR
57.945-9 /	PMSM/FNDE/MERENDA ESCOLAR
60.035-0 /	PMSM/SME/REC.PRÓPRIOS
62.294-X /	PMSM/SME/AQUISIÇÃO DE ONIBUS
62.305-9 /	PMSM/SME/FNDE/PDDE

**ATRIBUIÇÕES:**

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

... continuação do Decreto Municipal nº 10.060/2018

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua aplicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal